

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência Correicional - GECOR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 371, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Convoca a 4ª Conferência Distrital dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e Outras - LGBTQIA+ (4ª CDDP LGBTQIA+) e dá outras providências.

Dispõe sobre a alteração da data da realização da 4ª Conferência Distrital dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e Outras - LGBTQIA+ (4ª CDDP LGBTQIA+), convocada pela Portaria da Secretaria de Justiça e Cidadania - Sejus, nº 654, de 1º de julho de 2024 (DODF nº 128, de 08 de julho de 2024, p. 15 e 16).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e ainda, com as prerrogativas constantes no art. 7º da Portaria nº 654, de 1º de julho de 2024, resolve:

Art. 1º A 4ª Conferência Distrital dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e Outras - LGBTQIA (4ª CDDP LGBTQIA), com o tema "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA ", **será realizada nos dias 12 e 13 de junho de 2025**, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes na Portaria nº 654, de 1º de julho de 2024, relativas à convocação da 4ª CDDP LGBTQIA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 22, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p. 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00022859/2024-70, instaurada pela portaria nº 17, de 02 de abril de 2025, publicada no DODF nº 65, 04 de abril de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 23, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p. 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON

PORTARIA Nº 23

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p. 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00002222/2024-70, instaurada pela portaria nº 17, de 02 de abril de 2025, publicada no DODF nº 65, 04 de abril de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA SUPERINTENDENTE

ATA - DER-DF/

A Gerência de Infrações - GEINF, do Departamento de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, em conformidade com as competências atribuídas pelo Decreto de Trânsito Brasileiro - CTB, informa e determina a publicação de decisões de veículos das decisões de ARQUIVAMENTO de processos em termos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 285. O recurso contra a penalidade interposto perante a autoridade que impôs a penalidade será arquivado.

§ 1º O recurso intempestivo ou interposto fora do prazo será arquivado. (...)

§ 5º O recurso intempestivo será arquivado. A lista das decisões também está disponível em sequência de identificação dos dados do processo, placa, número do auto de infração e número de arquivamento não caberá recurso na

| Nº Processo SEI | Placa |
|------------------------|---------|
| 00113-00008117/2023-78 | SGO0J7 |
| 00113-00015788/2023-95 | JJI2B23 |
| 00113-00020136/2024-53 | JKJ6697 |
| 00113-00026472/2024-18 | SGQ7E9 |
| 00113-00004486/2025-53 | PBG230 |
| 00113-00004460/2025-13 | JHO5D5 |
| 00113-00004624/2025-02 | SGT0E7 |
| 00113-00004693/2025-16 | LPA899 |
| 00113-00004691/2025-19 | LPA899 |
| 00113-00004931/2025-85 | PAZ1I5 |
| 00113-00004827/2025-91 | KED8C |
| 00113-00005169/2025-54 | SSJ4F75 |
| 00113-00005170/2025-89 | PAQ704 |
| 00113-00005172/2025-78 | PRH662 |
| 00113-00005173/2025-12 | PRH662 |
| 00113-00005174/2025-67 | PRH662 |
| 00113-00005058/2025-48 | NKO29 |
| 00113-00005062/2025-14 | OYV8 |